



24056700004919



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE TRANSPORTES**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo na área de condução de veículos (motorista), através de 05 (cinco) postos de trabalho.

2. JUSTIFICATIVA

As atividades finalísticas da FEPAM são diretamente ligadas à fiscalização e licenciamento ambientais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Para realizá-las é imprescindível o deslocamento de técnicos em veículos nos diversos municípios do Estado. Este tipo de serviço é eminentemente acessório e não ligado diretamente à atividade-fim da Instituição.

No Plano de Empregos Funções e Salários da instituição não existe emprego de motorista, o que faz com que os próprios técnicos realizem a atividade de conduzir veículos. Esta atividade, adicionada à atividade técnica que o mesmo deve realizar em seus destinos, torna-se extremamente desgastante para o funcionário.

O objetivo desta contratação é substituir o contrato 016-22 que atendeu esta demanda de 06/02/2023 até 29/02/2024 quando foi rescindido unilateralmente em razão de descumprimento de cláusulas contratuais.

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADE DE POSTOS



Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021
Porto Alegre – RS – Brasil



Quant postos	Local	Endereço
03	FEPAM - sede	Av. Borges de Medeiros, 261 – Centro Histórico - Porto Alegre - RS
01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado de Santa Maria	Rua Conrado Hoffmann, 225 – Bairro Nossa Sra. de Lourdes – Santa Maria - RS
01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado de Santa Rosa	Rua Buriti, 175 – Bairro Centro – Santa Rosa – RS

3.1. Do detalhamento dos locais de prestação dos serviços

Os postos de trabalho estarão lotados (sediados) nos locais acima informados, entretanto, realizarão viagens por todo Estado do Rio Grande do Sul, da seguinte forma:

03 (três) postos lotados em PORTO ALEGRE: Realizarão viagens de ida e volta, com ou sem pernoite(s), com saída e chegada em Porto Alegre.

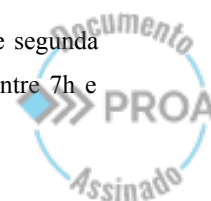
01 (um) posto lotado em SANTA MARIA: Realizará viagens para atendimento às Regionais de Santa Maria e Santa Cruz do Sul. Sairá às segundas-feiras de Santa Maria e permanecerá uma semana em Santa Cruz do Sul, realizando viagens em municípios próximos. Retornará a Santa Maria nas sextas-feiras. Não havendo demanda ou que esta seja inferior a uma semana, regressará a Santa Maria, de onde partirá suas viagens.

01 (um) posto lotado em SANTA ROSA: Realizará viagens para atendimento às Regionais de Santa Rosa, Alegrete e Passo Fundo. Sairá às segundas-feiras de Santa Rosa e permanecerá uma semana em cada uma destas regionais, realizando viagens em municípios próximos. Retornará a Santa Rosa nas sextas-feiras. Não havendo demanda para nenhuma destas regionais ou que esta seja inferior a uma semana, regressará a Santa Rosa, de onde partirá suas viagens.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço exigirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com jornada de 08 (oito) horas por dia. Os horários, compreendidos entre 7h e 19h, serão definidos de acordo com a necessidade do órgão.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021
Porto Alegre – RS – Brasil





O horário efetivo da prestação do serviço será definido de acordo com a necessidade do serviço, respeitados os intervalos intra e interjornadas.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – Motorista

Serão atividades dos empregados da contratada:

- a) Os veículos a serem utilizados serão de propriedade do CONTRATANTE ou por ele locados. Além disso, serão predominantemente caminhonetes com motores à diesel, com tração 4x4. As atividades serão desenvolvidas em centros urbanos, estradas asfaltadas, estradas de chão batido, terrenos alagados, arenosos, etc.
- b) Prestar serviços de apoio administrativo na área de condução de veículos, envolvendo o transporte de funcionários a serviço do CONTRATANTE, assim como equipamentos, processos e documentos;
- c) Cumprir normas e regulamentos internos do CONTRATANTE, relacionando-se com os servidores, funcionários e contribuintes de forma respeitosa e educada;
- d) Realizar inspeção prévia no veículo antes de ingressar em viagem, observando níveis de combustível, óleo, pressão de pneus, etc.
- e) Cumprir a programação dos serviços elaborada pela Administração de forma a garantir as condições de rapidez e segurança necessárias;
- f) Apresentar-se ao trabalho pontualmente, obedecendo às regras básicas de higiene;
- g) Zelar pelo bom andamento do serviço, adotando as medidas cabíveis para a adequada guarda e conservação do veículo oficial em uso no desempenho de suas atribuições;
- h) Preencher Relatório de Viagens diariamente, anotando kilometragem, local de destino e horários, bem como colher assinatura dos usuários no referido documento. No Relatório de Viagem deverá anotar anomalias e ruídos que perceba no veículo, procurando identificá-los para que o Serviço de Transportes da FEPAM providencie os reparos/consertos. A entrega do Relatório deve ser feita juntamente com as notas fiscais de despesa de combustível e os respectivos comprovantes de utilização do cartão.
- i) Ao adentrar em algum empreendimento/indústria, não estando habilitado a adentrar em locais perigosos, o funcionário deverá seguir as normas de segurança do local e aguardar a vistoria /fiscalização em área segura do empreendimento/região.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021
Porto Alegre – RS – Brasil





24056700004919



- j) Efetuar outras atividades correlatas ao cargo.

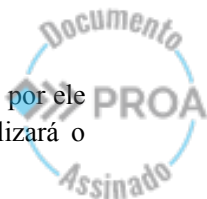
6. DAS DESPESAS COM DESLOCAMENTO

- a) Os deslocamentos para municípios diferentes da lotação ao qual o posto de trabalho está vinculado poderão implicar a necessidade de antecipação de despesas com alimentação e/ou hospedagem, caso necessário, de acordo com a definição da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria das respectivas regiões;
- b) Havendo previsão de despesa de alimentação e/ou hospedagem em deslocamento, a CONTRATADA será comunicada pelo CONTRATANTE com, no mínimo, 24 horas de antecedência;
- c) Na hipótese descrita no item anterior deverá a CONTRATADA garantir, antecipadamente, os meios para o custeio das despesas com alimentação e/ou hospedagem de seus funcionários, não permitindo que sobre eles recaia o ônus por tais dispêndios, sob pena de configurar falta contratual e sujeitar a empresa às sanções administrativas contratualmente previstas;
- d) A CONTRATADA será ressarcida pelo CONTRATANTE em razão das verbas indenizatórias antecipadas ao funcionário, mediante comprovação, através de notas fiscais das despesas com alimentação e/ou hospedagem, respeitados os limites e regras dispostos na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria das respectivas regiões;
- e) A CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, mensalmente, relação dos deslocamentos realizados pelos seus funcionários a serviço da FEPAM, acompanhado de nota fiscal/fatura específica, para fins de ateste e pagamento;
- f) Deverá acompanhar a relação e a nota fiscal, documento que comprove a quitação pela CONTRATADA das despesas com alimentação e/ou hospedagem dos funcionários envolvidos nos deslocamentos.

7. DAS INFRAÇÕES E ACIDENTES DE TRÂNSITO

O funcionário da contratada deverá responsabilizar-se pelas infrações de trânsito por ele cometidas. Ao receber a Notificação de Infração de Trânsito, a FEPAM realizará o

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021
Porto Alegre – RS – Brasil





24056700004919



preenchimento e solicitará ao motorista assinatura no documento de identificação do condutor responsável pela infração.

O valor da multa será pago pela CONTRATADA que posteriormente descontará do motorista responsável pela infração.

Ocorrendo acidente de trânsito, a FEPAM realizará apuração dos fatos e, constatado imprudência, negligência ou imperícia do motorista, será a ele imputado o valor da franquia do seguro.

8. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

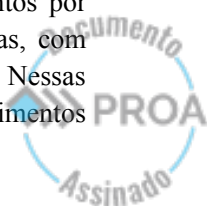
Será exigida do empregado da contratada a seguinte documentação para comprovação da qualificação técnica:

- a) Atestados de antecedentes criminais emitidos pela Polícia Estadual e Polícia Federal;
- b) Alvarás de folha-corrida emitidos pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- c) Carteira de motorista (CNH), categoria "B", dentro do prazo de validade;
- d) No mínimo 1(um) motorista lotado na FEPAM-SEDE com habilitação para conduzir micro-ônibus.
- e) Cursos de transporte de passageiros e direção defensiva comprovados;
- f) Experiência mínima de 06 (seis) meses como motorista, podendo ser comprovada mediante Carteira de Trabalho ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A experiência exigida busca trazer mais segurança aos usuários e também zelo pelo veículo, vez que conduzir em estradas irregulares, arenosas, lamacentas ou com cascalhos necessitam habilidade e experiência na condução de veículos com tração 4x4.

Além disso, considerando que as atividades de fiscalização, monitoramento e vistorias técnicas realizadas pelo órgão ambiental frequentemente ocorrem em áreas de difícil acesso, é necessário que o motorista possua experiência em condução off-road.

Justificativa: As atividades desenvolvidas pela FEPAM envolvem deslocamentos por regiões com estradas precárias, terrenos acidentados, vias arenosas, lamacentas, com cascalho ou trechos íngremes, muitas vezes sem infraestrutura viária mínima. Nessas condições, a condução segura de caminhonetes com tração exige conhecimentos

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021
Porto Alegre – RS – Brasil





24056700004919



técnicos que vão além da direção convencional, como o uso adequado da tração 4x4 e a adaptação do modo de condução ao tipo de terreno.

A qualificação exigida tem como objetivo garantir a segurança dos ocupantes e a integridade dos veículos, além de reduzir riscos de acidentes, minimizar danos ao patrimônio público e promover maior eficiência nas operações em campo.

09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outros, necessário ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Em atendimento ao Decreto nº 52.215/2014, a contratada deverá apresentar mensalmente comprovação de pagamento do salário, férias, 13º, recolhimento de FGTS, INSS dentre outros, como condição para o pagamento da fatura.

Nos termos da Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 001/2025, a contratada deverá, obrigatoriamente, promover ações de capacitação ambiental para seus empregados nos três primeiros meses de execução contratual, com foco nos seguintes temas:

- a) Redução do consumo de energia elétrica;
- b) Redução do consumo de água;
- c) Redução da produção de resíduos sólidos;
- d) Direção econômica e ecológica;
- e) Uso consciente de ar-condicionado e eletrônicos do veículo;
- f) Redução de impressões e uso de papel;
- g) Descarte correto de resíduos (ex.: garrafas plásticas, óleo, etc.).

Essas ações visam à promoção de práticas sustentáveis no âmbito da execução contratual, estando em conformidade com a política pública de sustentabilidade ambiental. A comprovação da realização das capacitações deverá ser apresentada à fiscalização do contrato, por meio de relatórios, listas de presença e materiais utilizados.

10. FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021
Porto Alegre – RS – Brasil





24056700004919



A CONTRATADA deverá fornecer uniformes completos aos seus funcionários, de modo que todos executem suas atividades devidamente trajados.

A cor do uniforme, nos casos não estabelecidos, deverá ser discreta, evitando-se tonalidades fortes e chamativas.

Os uniformes deverão ser confortáveis, duráveis, feitos com materiais de alta qualidade e ajuste perfeito ao corpo do usuário.

A CONTRATADA deverá substituir o uniforme nas eventualidades de avarias/danos (rasgar, furar, queimar, manchar, encardir, quebrar salto, soltar solados, etc.). Não será admitido o uso de uniformes rasgados, manchados, furados, encardidos, etc.

Os funcionários deverão estar sempre calçados, não sendo permitido o uso de sandálias ou chinelos, bem como será vedado o uso de bermudas ou camisetas de manga cavada.

Os funcionários deverão portar, continuamente e em local visível, crachá de identificação com fotografia, fornecido pela CONTRATADA, não sendo admitida a permanência nos postos de serviço funcionários sem o crachá.

11. INFORMAÇÕES RELEVANTES

11.1 CENTRO DE CUSTOS : 67.000090036

11.2 TRABALHO AOS FERIADOS:

As vistorias realizadas pela FEPAM são, em sua maioria, atividades previamente planejadas e programadas, não demandando atendimento em caráter emergencial. Em situações excepcionais que exijam deslocamentos durante feriados, como emergências ambientais, o atendimento é realizado exclusivamente pelos servidores do Serviço de Emergência Ambiental, que estão preparados e escalados para esse tipo de ocorrência.

Dessa forma, não há necessidade operacional que justifique a atuação dos motoristas terceirizados em feriados, uma vez que suas atribuições estão vinculadas às rotinas regulares de vistorias, as quais não ocorrem nesses dias.

12. GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do contrato por parte da FEPAM é o Sr. Gerson da Silva Paredes, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, e-mail: gerson-paredes@fepam.rs.gov.br, (51)3288-9464.

Porto Alegre, 25 de abril de 2024.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021
Porto Alegre – RS – Brasil





24056700004919



Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021
Porto Alegre – RS – Brasil



24056700004919

Nome do documento: TR - MOTORISTAS 06_10_2025.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Gerson da Silva Paredes

FEPAM / DSGE / 303638302

06/10/2025 10:13:42

